



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI ORDINÁRIA Nº 08/93 DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MIMOSO DO OESTE, com sede em Mimoso do Oeste - Barreiras - Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e na conformidade do Artigo 71, III da L.O.M. faz saber: a Câmara Municipal de Barreiras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, com sede em Mimoso do Oeste - Barreiras - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 1993.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras